



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.044, de 08 de março de 1.988

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 18.763.326,00 (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 18.763.326,00 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e seis cruzados), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

09-SERVIÇO SAÚDE, ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO

09-01 - Assistência Médica e Dentária

3111.01-1375428.2.031	Pessoal Civil.....CZ\$	3.000.000,00
3120.01-1375428.2.031	Material de Consumo.....CZ\$	8.000.000,00
3132.01-1375428.2.031	Outros serviços e encargos.....CZ\$	3.000.000,00
4120.01-1375428.2.031	Equipamentos e mat.permanente....CZ\$	4.763.326,00

TOTAL.....CZ\$ 18.763.326,00

ARTIGO 2º - Os recursos para fazer frente às despesas da presente Lei, serão aqueles oriundos dos repasses financeiros a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme Convênio da Municipalização da Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 08 de março de 1.988

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -